

**LEI Nº 663/04**  
DE, 19 DE MARÇO DE 2004

DÁ DENOMINAÇÃO E DECLARA DE  
UTILIDADE PÚBLICA RUA SITUADA  
NO BAIRRO CAPITÃO BRAZ E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por  
Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, aprova  
e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- A rua “A” no Bairro Capitão Braz, neste Município, passará a ser denominada rua Altamiro Lemos de Pontes, sendo considerada de Utilidade Pública a partir desta data.
- Art.2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementada se necessária.
- Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI  
EM, 19 DE MARÇO DE 2004

Marino de Lima  
Prefeito Municipal